



LEI Nº 3. De 25 DE NOVEMBRO DE 1965.

Cria a Biblioteca Municipal e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal de Belmiro Braga.

Art. 2º - Para atender às despesas com a manutenção / dos serviços da Biblioteca, fica aberto o crédito especial de Cr\$30.000.

Art. 3º - Como recursos par a abertura do crédito necessário, será usado o excesso da arrecadação proveniente do recolhimento da s.quotas do imposto de renda e de consumo, referente ao exercício de 1964.

Art. 4º - O senhor Pr efeito Municipal deverá fazer constar da proposta orçamentária, uma dotação para o custeio dos serviços / da Biblioteca, a partir de 1966.

Art. 5º - A Biblioteca Municipal ficará anexa à Secretaria.

Art. 6º - O Executivo Municipal poderá firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, nos moldes adotados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, (25) vinte e cinco de novembro de 1965.

A handwritten signature in cursive script, reading 'William de Souza', written over a horizontal line.

WILLIAM DE SOUZA
Prefeito-Municipal.